



ASSEMBLEIA
MUNICIPAL DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

EDITAL

José Alberto Queirós Canelas, Presidente da Assembleia Municipal de Alijó, torna público que, nos termos das competências que lhe são conferidas pela alínea f) do n.º 1 art.º 30.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a sessão ordinária da Assembleia Municipal marcada para o dia 28 de fevereiro de 2018 foi suspensa devido a circunstâncias excecionais, designadamente as condições atmosféricas adversas que se verificaram e que se mantêm.

Torna ainda público que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 30.º, e, cumprindo o disposto no n.º 3 do artigo 49.º da citada Lei, a Ordem de Trabalhos do dia 28 de fevereiro de 2018 será apreciada em sessão da Assembleia Municipal no dia 9 de março de 2018 (sexta-feira), pelas 14:30 horas, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Município.

Para constar se lavrou o presente Edital, que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

Alijó, 28 de fevereiro de 2018

O Presidente da Assembleia Municipal

Dr. José Alberto Queirós Canelas